

Recebido em
30/04/2013
[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 510/2013, de 29 de abril de 2013.

Ementa: “Dá à atual Rua Projetada, na Chã do Pilar a denominação de Rua JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a Rua Projetada localizada no Loteamento Manguaba-III, na Chã do Pilar, a denominar-se de JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS;

Art. 2º – A referida Rua terá sua delimitação a partir do encontro com a Rua Dr. José Lages Filho, por trás da Fábrica de Carvão, até a Rodovia Federal BR-316- Chã do Pilar;

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem ao José Arnaldo dos Santos, onde possa ser identificada a referida homenagem;

Art. 4º – As despesas com a referida homenagem correrão por conta de dotação própria do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Pilar;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 29 de abril de 2013.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei Complementar nº 510/2013, de 29 de abril de 2012, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 29 de abril de 2012.


Patrícia Henrique Rocha
Secretária Municipal de Administração